



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº _____/2017

(Do Sr. Vereador Geovane Meneguella)

Indica ao Chefe do Executivo que providencie a regulamentação e efetiva implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM) de Anchieta, instituído pela Lei n.º 414/2006.

Senhor Presidente,

O vereador **GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 95, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, solicita a vossa excelência que a presente INDICAÇÃO seja submetida à apreciação do Plenário e remetida por ofício ao **Exmo. Prefeito Municipal Fabrício Petri**, com cópia ao **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Geovani Bissa Meriguete**, nos termos em que segue.

INDICA ao prefeito Fabrício Petri que adote as providências necessárias em caráter de máxima urgência para fins de regulamentação e efetiva implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM) de Anchieta/ES instituído pela Lei n.º 414/2006.

A Lei Municipal nº 414 de 13 de dezembro de 2006 instituiu o Selo de Inspeção Municipal de Anchieta. Contudo, o artigo 1º, § 1º do referido normativo conferiu ao município a função de regulamentação do selo mediante decreto para efetiva implantação do mesmo.

Desde o ano de 2006 a agroindústria do município de Anchieta aguarda essa regulamentação e a medida é de suma importância para que nossos produtores possam ter oportunidade de ampliar seu mercado e conseqüentemente gerar mais emprego e renda no segmento.

Além disso, o selo garante a qualidade dos produtos ofertados aos consumidores.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por esta razão, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo, a fim de que promova as regulamentações necessárias em caráter de urgência, dada a necessidade e importância para a agroindústria municipal.

Plenário Urias Simões dos Santos, 03 de outubro de 2017.

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
Vereador